



PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22../89

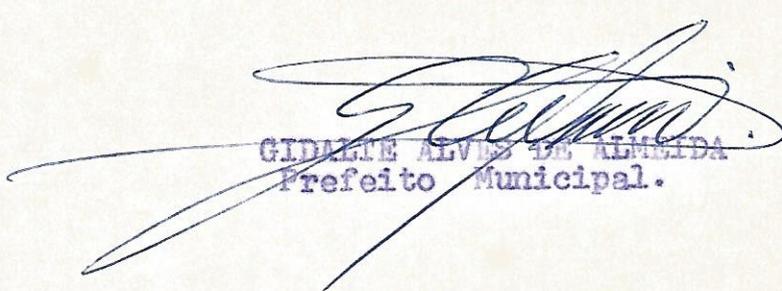
REVOGAÇÃO DA LEI Nº 098/88, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 098/88, de 09 de Novembro de 1988, que faz doação de uma área de terras do Patrimônio Municipal desta Cidade, sita á Praça "Nações Unidas", ao Banco do Brasil, com base no Código de Postura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará. Em 12 de Abril de 1989.


GIDARTE ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.